



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEI N° 1.127/2024
28 de Maio de 2024.

“Reconhece como entidade de Utilidade Pública a Associação de Divulgação Espírita Maria Dolores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Divulgação Espírita Maria Dolores, tendo por finalidade a defesa dos direitos sociais, à arte e a cultura, sem fins econômicos, CNPJ 03.772.721/0001-08, sediada na Rua Olavo Bilac, 166, térreo, centro, Itajuípe-BA.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, 28 de maio de 2024

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL